

# **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 077/2017**

**Processo Administrativo nº 412/2017**

## **TERMO DE JUSTIFICATIVA**

**Objeto: LOCAÇÃO DE UM BARRACÃO COMERCIAL, MEDINDO 792M2 (SETECENTOS E NOVENTA E DOIS METROS QUADRADOS) LOCALIZADO NA RUA PADRE ESTEVAN SZULCK, QUADRA 136, LOTE 366, CENTRO, PARA INSTALAÇÃO DO ARQUIVO PERMANENTE E ALMOXARIFADO CENTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI, DESTINADO À GUARDA E ARMAZENAGEM, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS, DE PRODUTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EM GERAL, BEM COMO PARA A INSTALAÇÃO DA FÁBRICA MUNICIPAL DE ARTEFATOS DE CIMENTO E SERRELHERIA MUNICIPAL.**

**Base Legal: Art. 24, Inciso X da Lei nº. 8.666/93, de 21/06.1993.**

Art. 24. É dispensável a licitação:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

**Empresa: J. G. ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.111.085/0001-03.**

O Município de Ibaíti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaíti – Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Antonely de Cássio Alves de Carvalho, necessita da **LOCAÇÃO DE UM BARRACÃO COMERCIAL, MEDINDO 792m2 (SETECENTOS E NOVENTA E DOIS METROS QUADRADOS), LOCALIZADO NA RUA PADRE ESTEVAN SZULCK, QUADRA 136, LOTE 366, CENTRO, DESTINADO À INSTALAÇÃO DO ARQUIVO PERMANENTE E ALMOXARIFADO CENTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI, DESTINADO À GUARDA E ARMAZENAGEM, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS, DE PRODUTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EM GERAL, BEM COMO PARA A INSTALAÇÃO DA FÁBRICA MUNICIPAL DE ARTEFATOS DE CIMENTO E SERRALHERIA MUNICIPAL.**

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto, aprovado pela Comissão de Avaliação Imobiliária do Município de Ibaíti, nomeada através da Portaria 373, de 30/06/2017, tem seu total estipulado em **R\$ 52.842,24**

**(cinquenta e dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos)**, sendo R\$ 4.403,52 (quatro mil, quatrocentos e três reais e cinquenta e dois centavos por mês).

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação nas seguintes condições:

Art. 24. É dispensável a licitação:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a locação conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nesse sentido se manifestam Marçal Justen Filho e Jessé Torres Pereira Júnior a respeito desse comando legal:

*“A ausência de licitação deriva da impossibilidade de o interesse sob a tutela estatal ser satisfeito através de outro imóvel, que não aquele selecionado... Antes de promover a contratação direta, a Administração deverá comprovar a impossibilidade de satisfação do interesse sob tutela estatal por outra via e apurar a inexistência de outro imóvel apto a atendê-lo...”(Marçal Justen Filho, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11ª Edição, pag. 250).“Em princípio, a Administração compra ou loca mediante licitação..., tais e tantas podem ser as contingências do mercado, variáveis no tempo e no espaço, a viabilizarem a competição. Mas se a operação tiver por alvo imóvel que atenda a necessidades específicas cumuladas de instalação e localização do serviços, a área de competição pode estreitar-se de modo a ensejar a dispensa... Nestas circunstâncias, e somente nelas, a Administração comprará ou locará diretamente, inclusive para que não se frustre a finalidade a acudir” (Jessé Torres Pereira Júnior, Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública, 5ª Edição, pag. 277)*

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na necessidade da locação vez que o Município de Ibaiti não disponibiliza de nenhum imóvel que possa servir para esta finalidade, ressaltando que a Secretaria Municipal de Saúde realizou o aluguel de um barracão localizado na Av Gov. Paulo Cruz Pimentel, 432, porém este não vem atendendo às demandas de toda administração que necessita de um espaço maior para que possa alocar novos materiais e ainda um local para instalação da Serralheria do Município e a fábrica de lajotas. Ademais cumpre destacar que este novo barracão tem um valor de aluguel por metro quadrado inferior ao anteriormente contratado, sendo considerado assim uma economia ao Município. Cabe destacar que este barracão vai atender a demanda de toda a Administração Municipal e não somente o da Secretaria de Saúde como vinha ocorrendo anteriormente. Ademais, é importante destacar que a localização deste novo prédio é mais fácil, em uma rua mais tranquila para manobra dos caminhões, para a carga e descarga de matérias e equipamento, facilitando também toda a logística da Administração, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura

se fizerem necessárias.

Ibaiti-PR, 17 de Outubro de 2017.

**Fernando Lopes de Siqueira**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Portaria nº 318, de 01/06/2017

**Rosangela Teixeira**

Membro da Comissão Permanente de Licitação  
Portaria nº 318, de 01/06/2017

**Wilson Oscar Petry**

Membro da Comissão Permanente de Licitação  
Portaria nº 318, de 01/06/2017

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

**Dispensa de Licitação nº 077/2017**

**Processo Administrativo nº 412/2017**

**Objeto:** LOCAÇÃO DE UM BARRACÃO COMERCIAL, MEDINDO 792M2, LOCALIZADO NA RUA PADRE ESTEVAN SZULCK, QUADRA 136, LOTE 366, CENTRO, PARA INSTALAÇÃO DO ARQUIVO PERMANENTE E ALMOXARIFADO CENTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI, DESTINADO À GUARDA E ARMAZENAGEM, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS, DE PRODUTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EM GERAL, BEM COMO PARA A INSTALAÇÃO DA FÁBRICA MUNICIPAL DE ARTEFATOS DE CIMENTO E SERRELHARIA MUNICIPAL.

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 318/2017 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. X da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa de Licitação bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 17 de Outubro de 2017

**ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

Contratante

## EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 077/2017

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Ibaiti.

**Contratado:** J. G. ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.111.085/0001-03.

**Objeto:** LOCAÇÃO DE UM BARRACÃO COMERCIAL, MEDINDO 792M2, LOCALIZADO NA RUA PADRE ESTEVAN SZULCK, QUADRA 136, LOTE 366, CENTRO, PARA INSTALAR O ARQUIVO PERMANENTE E ALMOXARIFADO CENTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI, DESTINADO À GUARDA E ARMAZENAGEM, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS, DE PRODUTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EM GERAL, BEM COMO PARA A INSTALAÇÃO DA FÁBRICA MUNICIPAL DE ARTEFATOS DE CIMENTO E SERRELHERIA MUNICIPAL.

### Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	330	03.001.04.122.0004.2004	0	3.3.90.39.10.00	Do Exercício
2017	1400	05.001.10.301.0010.2032	0	3.3.90.39.10.00	Do Exercício
2017	1410	05.001.10.301.0010.2032	303	3.3.90.39.10.00	Do Exercício

do Exercício 2017.

**Valor total:** R\$ 52.842,24 (cinquenta e dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos), sendo R\$ 4.403,52 (quatro mil, quatrocentos e três reais e cinquenta e dois centavos) mensais.

**Vigência:** 12 Meses.

**Fundamento:** Art. 24, inc. X da Lei nº 8.666/93.

**Foro:** Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 17/10/2017 dezessete dias de outubro de 2017

**ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal  
Contratante

**J. G. ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA**

FÁBIO FRAIZ VANZELI  
Contratado